

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.

À MARIA VANDA DE SANTANA SANTOS

**CPF/CNPJ.:**

**Matrícula:** nº(s) 81.025 de 1º CRI BARUERI

**Endereço de correspondência:** RUA CHARQUEADA, Nº 21-A, ROSEIRA PARQUE, CARAPICUÍBA, SP

**CEP.:** 06385-150

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação**

(11) 4164-5500 ramal 5338

R. Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP, CEP: 06310-030, Brasil

Email: [programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)

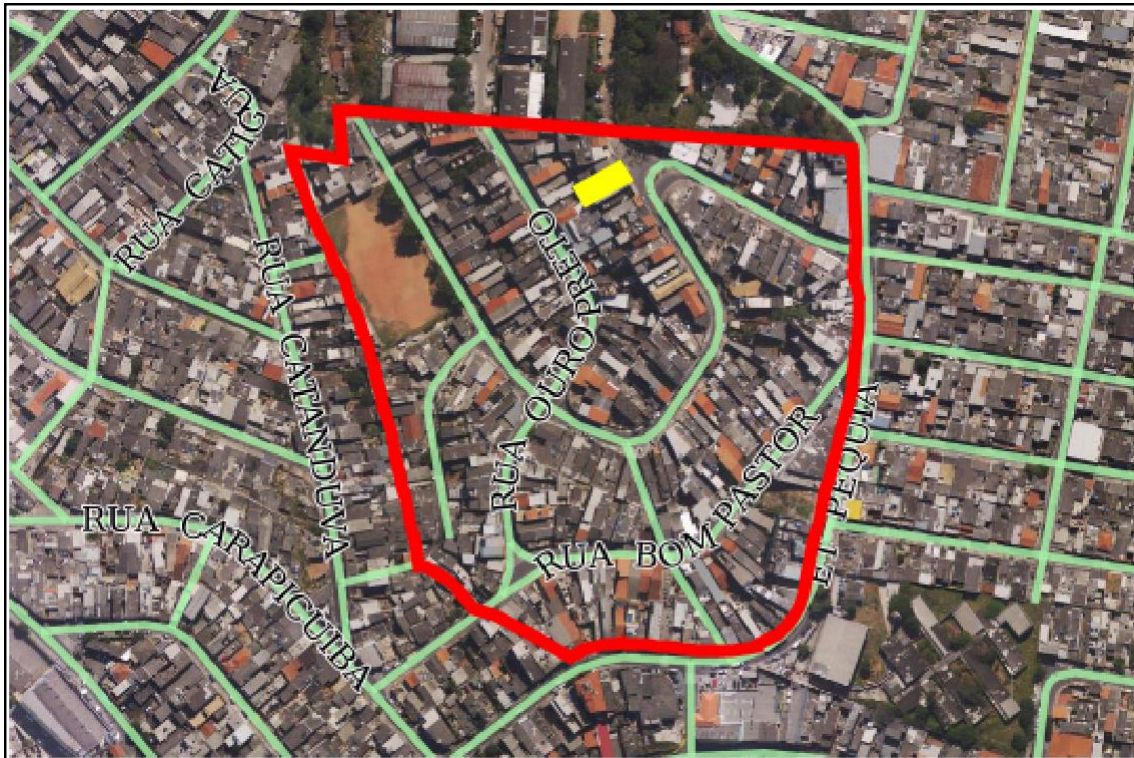
# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



CIDADE DE  
CARAPICUÍBA

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

(11) 4164-5500 ramal 5338

R. Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP, CEP: 06310-030, Brasil

Email: [programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)